



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

**PROJETO DE LEI Nº 3.730/2025**

**EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial do Município de Igarassu, o “Dia do Influenciador Digital” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o “Dia do Influenciador Digital”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

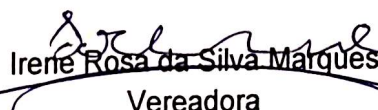
Art. 3º Esta Lei tem por objetivos:

- I – Reconhecer o papel dos influenciadores digitais como agentes de comunicação, cultura, informação e transformação social;
- II – Valorizar o trabalho desenvolvido por criadores de conteúdo nas mídias digitais;
- III – Incentivar o uso responsável das redes sociais, promovendo a reflexão sobre o impacto da influência digital na sociedade;
- IV – Estimular a realização de ações e eventos educativos e culturais sobre o tema, preferencialmente em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, criadores de conteúdo e demais interessados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de abril de 2025.

  
Irené Rosa da Silva Marques  
Vereadora